



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo
Rua Pedro Deps, nº 09 – Centro – Muniz Freire
CEP: 29.380-000**

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.687/0001-71, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na rua Pedro Deps, nº 09 – Bairro centro, CEP 29.380-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Brahim Bazzarella**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador do CPF nº 033.058.307-78, RG: 02069900-5 – SSP /RJ e com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, representada pelo Sr. Décio Côgo de Aguiar, Secretário Municipal, brasileiro, portadora do CPF nº 003.747.837-05 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

LIRA MUNIZFREIRENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.720/0001-23, sediada na Rua Félix Machado, s/n, Centro, Muniz Freire - ES, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Clóvis Bitencourt**, brasileiro, portador do RG nº 261.068 SPTC/ES e CPF nº 450.234.337-49, residente e domiciliado na cidade de Muniz Freire-ES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sendo **inexigível a realização de Chamamento Público**, consoante previsão contida no artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 7.437/2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

OS PARCEIROS celebram este Termo Aditivo, com fundamento no artigo 55, caput da Lei Federal nº 13.019/2014 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019, nos termos da sua Cláusula Sexta e de acordo com solicitação constante no processo Administrativo nº 14.585/2019 de 28/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 001/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Parágrafo Único – O plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termino final e, se necessário seu cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo
Rua Pedro Deps, nº 09 – Centro – Muniz Freire
CEP: 29.380-000**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a prorrogação o valor da parceria será de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) cada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da dotação orçamentária Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Ficha 374 – 090001.1212200022.086 – 3.3.90.39.000
Recursos Financeiros - Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamentação o art. 55 e 57, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

E, por estarem assim em comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Muniz Freire, em 27 de dezembro de 2019.

Carlos Brahim Bazzarella
Prefeito Municipal
Contratante

Décio Côgo de Aguiar
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Interveniente

Clóvis Bitencourt
Lira Munizfreirense
Contratado